



LEI Nº 2439/2009

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2435/09.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2435/2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Projeto 1.002 – Equip., Informatização e Modernização do Poder Legislativo..... R\$ 63.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 63.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas R\$ 7.000,00

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.000,00”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de novembro de 2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de novembro de 2009.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração